



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Contrato nº 047/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº1.102.017.447 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald nº49, nessa, CONTRATANTE, e **APOMEDIL S/A VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sob nº 91.157.859/0001-694, com sede junto à Rod. BR 386, Km 347, nº 625 – B. Carneiros – Lajeado,RS, neste ato representada pelo Sr. **Ingon Weiland**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 067.245.150-68, residente e domiciliado junto à Rua 26 de janeiro, nº 115, Bairro Hidráulica, no município de Lajeado, RS, denominado CONTRATADA, firmam o presente, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se pela Lei Federal nº8.666/93, Lei Federal nº10.520/2002, e disposições constantes no edital de Processo nº 023/2020, Pregão Presencial nº 009/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, conforme proposta vencedora da Contratada anexa aos autos:

SPRINTER FURGÃO 416 CDI, Novo, 0 KM, ano/modelo mínimo 2020/2021; - Motor 4 cilindros turbo, intercooler; - Potência de 163cv; - Torque mínimo de 36,4mkgf (310Nm) de 1200 a 2400 RPM; - Rodas aço 6,5; - Pneus 225/75 R16C – radiais; - Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem; - Tração traseira;- Capacidade de carga mínima de 9m³; - Tanque de combustível de no mínimo 71 lts; - Dimensões externas mínimas do veículo: altura 2.667mm, comprimento 5.932mm, largura 2,020mm (largura com espelhos 2.345mm); - Dimensões internas mínimas do salão ambulância: altura 2.009mm, comprimento 3.375mm; - Câmbio de 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré; - Distância mínima entre eixos de 3.665mm; - Pintura sólida na cor branca; - Direção elétrica; - Vidros dianteiros com acionamento elétrico; - Programa Eletrônico de Estabilidade; - Freio à disco com sistema de antibloqueio (ABS) nas quatro rodas; - Sistema de Controle de Tração; Sistema assistente de frenagem, com distribuição eletrônica da mesma; - Sistema assistente de partida em rampa; - Air Bag frontal duplo (motorista e passageiros); - Travamento

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

central das portas via controle remoto; - Rádio MP3/FM/AM, conexão UBS, bluetooth, com alto falantes instalados; - Antena externa; - Faróis de neblina; - Luzes de circulação diurna; - Volante com ajuste de altura e profundidade; - Estribo traseiro e lateral; - Ajuste elétrico dos retrovisores; - Dispositivo de alarme sonoro projetado para advertir que o veículo está engatado em marcha ré; - Abertura total da porta traseira; - Ar condicionado e ar quente original de fábrica na cabine e adaptado no compartimento do paciente; - Vidros com película, conforme legislação; - Calhas de chuva nas portas dianteiras; - Macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente; - Demais itens de segurança exigidos por lei. **Revestimento interno:** as paredes internas com isolamento termo acústico, revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Revestimento interno do teto e laterais em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes com o formato da parte interna da carroceria, com reforços laterais de perfis de aço, com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. **2.2.2-Revestimento assoalho:** o assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti-bactericida), resistência ao tráfego intenso, espessura de 2mm, atendendo as normas de flambabilidade, anti-escorregadio mesmo quando molhado, com resistência química e térmica. Deverá cobrir todo o comprimento e a largura da área de trabalho do compartimento. Instalado sobre piso de compensado naval, de 15mm de espessura, ou sobre material de mesma ou superior resistência e mesma ou superior durabilidade. Proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira) onde os pés/rodas da maca raspem. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva, com vedação total contra a umidade e o pó. **2.2.3-Divisória cabine/compartimento do paciente:** com janela. **2.2.4-Janelas:** janela lateral de correr, com estrutura em alumínio, na porta lateral com vidros temperados e película opaca, com três faixas de 01 (um) cm, a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseira do veículo, com as mesmas características da janela da porta lateral. **2.2.5-Maca retrátil:** totalmente confeccionada em duralumínio encaixado e fixado por punhos, sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Dois anos de garantia. Permite a operação com no máximo duas pessoas. Peso máximo da maca: 34kg. Peso suportado: 300kg. Com no mínimo 1.900mm de comprimento, 550mm de largura. Cintos de segurança de engate rápido para fixação da vítima e da maca e um cinto de segurança de quatro (04) pontas. Cabeceira móvel que varia de 0° a 90°. Base montada sobre quatro (04) rodas de borracha de 5", sendo duas com freio. Colchão de espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, apoiado sobre uma grade (estrado) de alumínio. **Observação:** deverá ser apresentado, quando da entrega do veículo, o registro do equipamento junto à ANVISA.

2.2.6- Cadeira de rodas de resgate: 01 (uma) cadeira de rodas de resgate dobrável, com capacidade de até 120kg, alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo.

2.2.7-Poltrona para o socorrista: anatômica e giratória (360° de giro), fixada sobre base giratória e em quatro posições, com a base travando em posição de 45°, de projeto ergonômico, no salão da viatura, próxima a cabeceira da maca. Com cinto de segurança de três (03) pontas. Apoio das costas e da cabeça anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Assento e encosto em espuma injetada, densidade mínima de 45kgf/m³, revestido em courvim automotivo superresistente, impermeável. Assento anatômico, na altura da maca, de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

Observação: deverá ser apresentado, quando da entrega do veículo, laudo técnico de ensaio da poltrona do socorrista por laboratório credenciado pelo INMETRO, em nome da empresa que fará a transformação ou do fabricante da mesma.

2.2.8-Armários: conjunto modular de armários confeccionados em compensado naval, revestido de fórmica setORIZADA, interna e externamente, de alto padrão de acabamento. Todas as bordas deverão possuir proteção emborrachada contra choques e os cantos arredondados em perfis de alumínio, de forma a evitar cortes no caso de choque. Todos os tampos com proteção de borracha e com ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. Gavetas e portas dotadas de trinco, impedindo a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Trincos de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. Gavetas com limitação de abertura para impedir que sejam retiradas acidentalmente durante a utilização. Na lateral esquerda, entre a traseira do veículo e a divisória, será instalado um conjunto de armários, com cantos arredondados, em perfil de alumínio estrutural, sendo um para alocação do cilindro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

oxigênio e suporte, com porta de fácil remoção, engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro, com janela que permita o acesso e a visibilidade da válvula de oxigênio. Esta lateral deverá apresentar uma bancada inferior, com cantos arredondados, em perfil de alumínio, portas corredeiras em acrílico, balcão superior para a fixação de equipamentos e almotolias para fluidos, com compartimento inferior com tampa, acesso pela porta lateral direita, para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada, será instalado um armário aéreo com compartimentos e portas corredeiras em acrílico transparente, lixeira na bancada tipo tulha, local para prancha de imobilização. **2.2.9- Banco baú:** um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, revestido de fórmica texturizada, externa e internamente (não sendo aceito aglomerado ou MDF), comprimento mínimo de 1,20m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos das costas com apoio de cabeça individuais (montados na parede lateral interna da viatura, logo acima do baú) em espuma injetada, revestimento em courvin de alta resistência, espessura máxima de 50mm, densidade mínima de 30kgf/m³, o qual permita o transporte de três (03) pessoas sentadas, com cinto de segurança individual de três (03) pontas, conforme resolução 048/Contran, para ser utilizado por paciente ou acompanhante. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura, paralelo à maca e voltado para a vítima. Sem cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste banco deverá ter dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral; deverão ser instalados dispositivos de segurança que possibilitem o transporte de um eventual segundo paciente que venha a prender a prancha de imobilização, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da mesma ao banco: a prancha deve ser acondicionada com segurança sobre este banco, com sistema de fixação que impeça sua movimentação. **Observação:** todo mobiliário deve ser preso à estrutura original do veículo por parafusos de rosca paralela, não serão admitidos parafusos “auto-atarraxantes” na fixação dos mesmos, revestido em fórmica texturizada na face externa e lisa nos compartimentos internos. **2.2.10- Suporte para cilindro de oxigênio:** dois (02) suportes para cilindro de oxigênio de 3,5m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

trepidações e/ou capotamento, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos, no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. **2.2.11- Cilindro de oxigênio 3,5m³ (20l):** dois (02) cilindros de 3,5m³ para oxigênio, fixado no suporte acima descrito. **2.2.12- Equipamentos de oxigenação:** kit de oxigenação, composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira de nylon trançado, de primeira qualidade, capacidade de até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador, com máscara. Características: umidificador de oxigênio para sistema fixo; frasco em PVC atóxico ou similar, capacidade mínima de 250ml, graduado, de fácil visualização; tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT; borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos; sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio; fluxômetro para rede de oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato de cristal, esfera em aço inoxidável; vazão máxima de 15 l/min. a uma pressão de 3,5 kgf/cm³; sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha; porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual; escala com duplo cônico; conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT; aspirador tipo Venturi para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi; frasco transparente com capacidade de 500ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro; válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha; selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone; conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto; conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção; mangueira para oxigênio, fêmea, ligando os cilindros à régua tripla, fabricada em três camadas com nylon trançado, PVC e polietileno; conexões de entradas providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT, com seção transversal, projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental; borboleta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. A mangueira passa através de conduítes, embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição e manutenção. Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. Conjunto portátil de oxigenação completo, com cilindro de 0,6m³, fixado em suporte especial (SV97), com manômetro, fluxômetro, aspirador e máscara.

2.2.13- Corrimão: em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas, de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.

2.2.14- Suporte para soro e sangue: suporte para soro e para sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão, com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.

2.2.15- Prancha de imobilização: rígida, leve e confortável, com amplos pegadores para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; 100% translúcida, para uso em Raio-X e ressonância magnética; com aberturas específicas para imobilização da vítima; possibilita o resgate na água e em alturas; feita em polietileno, com alta resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; dimensionada para suportar vítimas com peso de até 180kg; cor amarela. **Observação:** deverá ter local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso e retirada e que permita maior possibilidade de higienização do compartimento; deverão ser instalados dispositivos de segurança que possibilitem o transporte de um eventual segundo paciente que venha a prender a prancha de imobilização, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da mesma ao banco: a prancha deve ser acondicionada com segurança sobre este banco, com sistema de fixação que impeça sua movimentação.

2.2.16- Sistema elétrico: painel de controle completo, com bateria auxiliar de 100Ah, independente para o compartimento de atendimento, do tipo ciclo profundo e ter no mínimo a mesma capacidade da bateria principal, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso e inversor de 1000w, 4 tomadas internas 2P+T, tomada interna 12vdc; tomada externa (tripolar) para captação de energia, instalada no lado esquerdo do veículo, próximo a porta do motorista, com fio de extensão de elevada resistência às interpéries e compatível com o sistema de plugues,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

tendo no mínimo 20 metros de comprimento, transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; painel de controle central com chaves disjuntores térmicas; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; relés com fusível. **Observação:** O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos da viatura; todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (fusíveis, disjuntores automáticos ou manuais de rearmação) e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção, e chave geral. Conversor de corrente contínua (bateria/alternador) para alternada (110/220) com potência mínima de 1000w. **2.2.17- Faróis de embarque:** instalação de faroletes direcionáveis, com lâmpadas de led, de embarque, sendo um na porta corredeira lateral e dois sob as portas traseiras. **2.2.18- Sinalização acústica e luminosa de emergência:** sinalizador tipo barra linear, com módulo único, comprimento mínimo de 1000mm e máximo de 1300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm, altura mínima de 70mm e máxima de 110mm, instalado no teto e na cabine do veículo; estrutura da barra em ABS reforçado, com alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; conjunto luminoso, composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência; sirene de três (03) tons. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, contendo botão liga-desliga para a sirene. **2.2.19- Iluminação interna:** instalação de seis (06) luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de led, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento de atendimento, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; duas (02) luzes de led tipo dicroica no compartimento do paciente, com foco articulado, regulado manualmente, com acionamento independente e foco direcional ajustável; seis (06) luminárias em led nos armários; marcador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

digital para bateria; iluminação em led, na cor azul, no beiral de acabamento dos armários e no beiral de acabamento do banco baú. **2.2.20- Ventilação/exaustão:** um (01) exaustor/ventilador de 12 volts, instalado no teto do veículo, para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente. **2.2.21- Ar condicionado:** sistema de ar condicionado inteligente, a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius, quando a temperatura externa estiver acima desta marca. Sistema com gás ecológico (134°), a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow, com filtro acoplado; eletro ventilador de 14”, chicote elétrico independente e com conectores selados; suporte de fixação no motor do veículo; trocador de calor em alumínio, afixado por suportes de alumínio de 2,4mm; termostato, controle de ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 (um) núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado; caixa evaporadora no ambiente traseiro, com resistência a impactos e vibrações. A estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão devido ao contato com água, e com invólucro em Fiber Glass de 2.0mm, isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida; deverá fornecer potência de 20.000 BTU's no compartimento traseiro (sala de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500mm, com velocidade mínima de 0,26m/s e uma vazão global mínima de 1000m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até a porta traseira do veículo. Tendo por objetivo a maior durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora não poderá exceder a 45° Celsius, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e/ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto como chassi e/ou carroceria do veículo, a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. **2.2.22- Calefação:** instalação de calefação (ar quente) na divisória, com saída para o compartimento traseiro. **2.2.23- Grafismo externo:** faixas de 20cm de altura em ambas as laterais na cor laranja; AMBULÂNCIA vazada, com uma cruz em azul, com bordas de 2cm em cinza de 55cm de altura. A inscrição com o nome do Município será instalada na cor preta,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

com 11cm de altura, entre meio aos strobos e na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm. Na porta do veículo, um letreiro com o nome do Município, com 5cm de altura, na cor preta. Na traseira devem ser colocadas cruz da vida em azul com bordas de 2cm, em cinza de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura; na parte superior do veículo, iniciando numa porta até o final da outra porta, com a inscrição “AMBULÂNCIA” vazada. Caso necessite alterar o local da inscrição “AMBULÂNCIA”, o mesmo será colocado na parte inferior, sem precisar vazar. No capô frontal deverá ser colocado o letreiro “AMBULÂNCIA”, no tamanho de 12cm de altura, na letra em recorte, de forma espelhada, em laranja, com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6cm na extremidade inferior do capô, acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul, com borda cinza de 1cm, com 25cm de altura, centralizado com a “AMBULÂNCIA” e a parte superior do capô (se necessário, transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa, no tamanho de 30cm). Toda a película polimérica colorida deve ser em vinil PVC 80 micras, polimérico calandrado acrílico aquoso permanente, com aparência semi brilho, sem textura; propriedades ecologicamente corretas (isento de chumbo), liner papel couché siliconizado com gramatura de 120g.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, a contar da sua data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Período mínimo de validade da garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

A entrega do veículo deverá ser realizada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela aquisição do objeto, descrito na Cláusula Segunda, o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

O pagamento será efetuado em 1 (uma) parcela, a vista, após Vistoria, Aprovação e emissão do Laudo de Aceitabilidade elaborado pelo profissional técnico contratado para tanto, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal/fatura.

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, juntamente com o número do banco e da agência bancária.

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social
05.04.10.3025.0044.1195.0040 – Aquisição de Ambulância
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 240.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá a Contratada entregar o bem descrito na Cláusula Segunda, no horário e local indicado pelo Contratante, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da vigência deste instrumento.

Conforme previsão no Termo de Referência anexo aos autos, não será aceito, sob hipótese alguma, pedido de aditivo de prazo para entrega do veículo.

O objeto será recebido na Prefeitura Municipal, por comissão designada para este fim, provisoriamente, para verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes neste edital, seus anexos e proposta da empresa.

Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após verificação da conformidade qualitativa do equipamento pela referida comissão, fiscal de contratos, ficando condicionado, ainda, à emissão de Laudo Técnico de Aceitabilidade elaborado por profissional devidamente contratado para esse fim.

Se verificada a desconformidade do objeto com a proposta, ou com as solicitações elencadas no Termo de Referência, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

No momento da entrega do veículo, a Contratada deverá apresentar a documentação pertinente aos registros solicitados no Termo de Referência (Anvisa, Inmetro), ficando os itens sujeitos à aceitabilidade mediante laudo técnico do profissional contratado.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, nos termos da Lei 8.666/93; Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

A Contratada deverá fornecer garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses;

A contratada deverá oferecer assistência técnica num raio de até 350 (trezentos e cinquenta quilômetros) do Município de Saldanha Marinho, RS, para todos os itens do veículo, inclusive itens adaptados, os quais serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Durante o período de garantia, o proponente vencedor deverá prestar a assistência técnica sem a cobrança de qualquer despesa ao Município.

Todas as despesas referentes à entrega do objeto serão por conta do fornecedor;

Os preços cotados não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições indicadas neste instrumento;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Pelo inadimplemento das obrigações, o Contratado, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- c) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas na Lei nº8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS.

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E REGÊNCIA LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº10.520/2002 e suas alterações.

Consideram-se integrante do presente instrumento contratual, o Edital de Pregão Presencial nº009/2020, o termo de referência e seus anexos, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santa Bárbara do Sul - RS, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Saldanha Marinho, RS, 06 de outubro de 2020

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Apomedil S/A - Veículos

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.